



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1987

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2022

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 232/2022, que, respectivamente, a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.046.750/0001-41**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo Senhor **Fabio Garcia de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.504.681-0, e inscrito no CPF/MF nº 062.797.549-60, residente e domiciliado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.810-180, e o **MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 232/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
64	Álcool gel 70 % frasco com no mínimo 500 ml, álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante, corante e água, gel 70°	Un.	SUPER VALE	R\$ 4,00	R\$ 4,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 05/07/2023 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 05 de julho de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

F G DE OLIVEIRA LTDA
Fabio Garcia de Oliveira
Contratada

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
CPF:086.193.659-08

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1987

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 103/2023, de 14 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal pertencente do Quadro Efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art. 1º. A Servidora **Kelly Regina Fontoura** – matrícula funcional 3.129-1, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Saúde**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados pela Municipal nº 2.222/2020, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (14/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1987

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 104/2023, de 14 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Letícia de Oliveira Pires**, portadora da cédula de identidade nº 38.749.509-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento do Hospital Municipal**, simbologia CC-08, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (14/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1987

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 105/2023, de 14 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Loana Farias**, portadora da cédula de identidade nº 9.570.580-4 SESP/PR, para exercer o do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes**, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (14/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal